

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/90


Dispõe sobre a fixação de diárias aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá e de outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no termo de aprovação pelo plenário, promulga a seguinte Resolução:

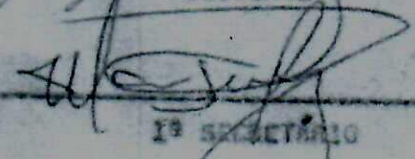
- Art. 1º - Fixe diárias aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá em 8% e 4% respectivamente, da remuneração de Vereadores.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua aprovação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, em 10 de abril de 1990.

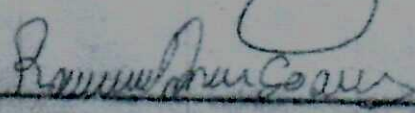
APROVADO
EM 7/04/1990



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO.